

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 11/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”  
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nome do ordenador responsável pela demanda: ANTONIO BORGES -

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Secretário da pasta

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Secretário

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Secretário

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Não se aplica
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( X ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Revisão de 250h do equipamento retroescavadeira Deere 310L, para que o mesmo permaneça coberto por garantia de fábrica. Para manter a Secretaria Municipal de Urbanismo com estrutura física para a realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento (mínimo)
1	REVISAO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L	REVISAO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, CONFORME COTAÇÃO ANEXA.

Documentos anexos:


Orçamentos.

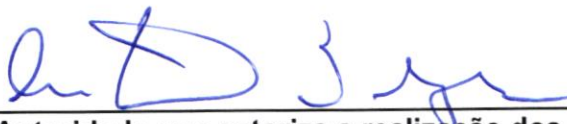


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 23/06/2023.

  
**Responsável Técnico**  
**(Carimbo nº Carteira profissional)**  
@PERAZAR



**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 11/2023

**OBJETO:** REVISAO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L.  
**INTERESSADO (S):** SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO  
**RESPONSÁVEL:** ANTONIO BORGES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 Lei legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativas para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico, e posterior anexação de justificativa devidamente embasada pela equipe técnica de licitações.

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Revisão de 250h do equipamento retroescavadeira Deere 310L, para que o mesmo permaneça coberto por garantia de fábrica. Para manter a Secretaria Municipal de Urbanismo com estrutura física para a realização dos trabalhos de manutenção, recuperação e conservação dos logradouros, parques, praças e imóveis públicos.

### 3. DO OBJETO

Revisão de 250h da retroescavadeira, Deere 310L.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REVISAO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, CONFORME COTAÇÃO ANEXA.	UNID.	01

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Imediata

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Imediatamente após assinatura do contrato. e assim que o equipamento atinja 250h de trabalho, aproximadamente.

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço****5.4 Da Vigência da Contratação**

60 dias

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço****5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade descrita pela concessionária autorizada, considerando cobertura de garantia de fábrica.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REVISAO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, CONFORME COTAÇÃO ANEXA.	UNID.	01

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram cotadas as empresas; Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para consulta de fornecedor e resultado da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Veneza Sul Comercio LTDA			TOTAL
01	R\$ 7.172,83			R\$ 7.172,83

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Não se aplica

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A manutenção conforme orientação da fábrica, para a máquina objeto desse processo é a mais indicada para atender a demanda.

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCALIS)
----------------------	--

Não há



### 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há

### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.


**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:


### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)

OPERADOR

\_\_\_\_\_  
Equipe de Planejamento/Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Borges  
Secretário de urbanismo

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23/06/2023

ANTONIO BORGES –  
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23/06/2023

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Veneza Equipamentos Sul

VE SUL CURITIBA

FLC. 09



JOHN DEERE

End: ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277 2160

Comp.:

Numero do Orçamento

Bairro: MOSSUNGUE

CEP: 82305100

00017482

Cidade: CURITIBA

I.E.: 9077235695

DATA

CNPJ: 29644666000164

Fone: (41)31656600

23/06/2023

E-mail: nfe.cf@venezanet.com

Fax:

VALIDADE

16/07/2023

**Orçamento**

**Cliente**

Nome: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Contato:

End: R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

UF: PR

CNPJ: 95684544000126

CEP: 85230000

IE:

Fone: 998410499

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Celular: 998410499

Vendedor: ALINE KLOSTERMANN DE SOUZA

**Equipamento/Maquina**

Chassi: 1BZ310LAHND008384

Ano: 2022/2022

Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION

Horimetro: 0

Modelo: RETRO ESCAVADEIRA 310L

Cor: AMARELA

Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ICMS
CQM6333	GRAXA DE MOLIBDENIO	1	88,01	0,00	88,01	0,00	27101932	19,00%
CQM20204	PLUS 50 II 20LT	20	55,29	0,00	1.105,80	0,00	27101932	19,00%
R502513	VEDACAO DO FILTRO LUBRIFICANTE	1	38,87	0,00	38,87	0,00	39269090	19,00%
RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	190,45	0,00	190,45	0,00	84212300	19,00%
RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	162,98	0,00	162,98	0,00	84212300	19,00%
AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	1	750,23	0,00	750,23	0,00	84219999	19,00%
CQM15501	KIT DE ANALISE JOHN DEERE	1	83,05	0,00	83,05	0,00	39233090	19,00%
T201953	VIDRACA	1	2.751,84	0,00	2.751,84	0,00	70071900	19,00%
CL_DESLOCAMENTO	DESLOCAMENTO	198 KM	4,20	0,00	831,60			SERVIÇOS
CL_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	1:00 H	1.050,00	0,00	1.050,00			SERVIÇOS

Mercadorias	Valor:	Serviços	Valor:
	5.171,23		1.881,60
Base de Desconto	5.171,23	Base de Desconto	1.881,60
Desconto:	0,00	Desconto	0,00
Acréscimo:	0,00	Acréscimo	0,00
Liquido:	5.171,23	Liquido	1.881,60

Outras Despesas	0,00	Total Liquido	7.172,83
Valor Seguro	0,00	Valor do ICMS ST	0,00
Valor Frete	120,00	Valor Liquido + ICMS ST	7.172,83

Cond. Pagto.:	LIVRE(BOLETO)	Nro. Sinitro	
Previsão de entrega:	//	Peso Total	0,00

Observações:  
RP PRE 0 - 2000 HRS Revisao de fabrica/garantia 250h

\* Saldo parcial  
\*\* Saldo zerado

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

### **I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61)**, neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, e,

**I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

### **II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES**

**II.1-** As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
**7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa n° 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, objetivando a **Alteração do endereço da filial de número 03, na cidade de Telêmaco Borba, e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretroatável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

### III- DA MUDANÇA DO ENDEREÇO DA FILIAL DE NÚMERO 03

III.1- A Filial de n° 03, na cidade de Telêmaco Borba, passa a ter endereço na Rodovia PR 160, 1207, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, PR, CEP 84269-090.

### IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

## CAPÍTULO I

### DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61)**, neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000 e,

**I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

**Art. 1º** - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA****CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64****JUCEPAR (NIRE) 41208702117****7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

**COMERCIO LTDA.** regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

**Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:**

**Atividade Principal:**

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

**Atividades Secundárias:**

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

**Art. 3º** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de n.º 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de n.º 2 situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina, Filial de n.º 3, situada na Rodovia PR 160, 1207, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba, PR, CEP 84269-090 e Filial de n.º 4, situada na Rodovia Plínio Arlindo de Nes, Bairro Elaborado, Cidade de Chapecó/SC- CEP 89810-300, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 5º** - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O espólio de MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**

**7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO e ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO, em conjunto ou**

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de **todos** os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresárias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consentam.

**Parágrafo Único** - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

#### CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 7º** - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

**§1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital



---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quórum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 8º** - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

**CAPÍTULO V**  
**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA**  
**CESSÃO DE QUOTAS**

**Art. 9º** - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

**Art. 10** - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

**Art. 11** - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

**Art. 12** - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE**  
**E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA****CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64****JUCEPAR (NIRE) 41208702117****7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

**Art. 13** - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

**Art. 14** - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

**Art. 15** - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

**Art. 16** - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

**Art. 17** - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII**

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Art. 18** - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

**Art. 19** - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

**Art. 20** - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

### CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

**Art. 21** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 22** - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Art. 23** - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quórum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

---

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64  
JUCEPAR (NIRE) 41208702117  
7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

---

**Art. 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS**

**Art. 25** - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

**Art. 26** - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

**Art. 27** - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

**Art. 29** - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

**Art. 30** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

---

**VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64**  
**JUCEPAR (NIRE) 41208702117**  
**7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

---

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

Curitiba, PR, 26 de janeiro de 2023.

**ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**  
**Representado por José Marcos Ferreira de Melo**  
**Sócio Administrador**

**JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**  
**Sócio Administrador**

**TESTEMUNHA**

---

Marcos Antonio Schio  
CPF 080.835.078-14

---

Romulo Fabio Costa Alves  
CPF 037.494.514-43



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
07515413468	JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO
08083507814	MARCOS ANTONIO SCHIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 08:18 SOB N° 20230519636.  
PROTOCOLO: 230519636 DE 10/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304000420. CNPJ DA SEDE: 29644666000164.  
NIRE: 41208702117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:09 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **3A77.70F7.1A33.5D18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 25

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030424351-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**  
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANC**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MI**

Certidão nº: 10.462.558

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributário dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tribut e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inte Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscri

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confi  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:27 do dia 04/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: 478163D022E24C0F48AAA3C64CE94DA336

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.644.666/0001-64  
**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2023 a 13/07/2023

**Certificação Número:** 2023061401093139829358

Informação obtida em 15/06/2023 18:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.644.666/0001-64  
Certidão nº: 18892997/2023  
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:05  
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 89/2023

FLS. 29

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>89</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	28/06/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
106497-5	ANTONIO BORGES	35/2023	
<b>Local</b>			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
<b>Órgão</b>			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO.

<b>Lote</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
014051	REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L	UN	1,00	7.172,83	7.172,83
				<b>TOTAL</b>	<b>7.172,83</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.172,83</b>



## Município de Santa Maria do Oeste - 2023

### Saldo das contas de despesa

Calculado em : 28/06/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>57.308,65</b>	<b>242.691,35</b>
<b>002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>57.308,65</b>	<b>242.691,35</b>
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	500.000,00	300.000,00	57.308,65	242.691,35
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02800 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	300.000,00	57.308,65	242.691,35
<b>Total Geral</b>	<b>500.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>57.308,65</b>	<b>242.691,35</b>

#### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/06/2023

Órgão entre: 12 e 12

Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora CRC-PR 05290410-1  
CPF 036.934.189-93



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

**JUSTIFICATIVA:** REVISÃO DE 250H DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA DEERE 310L, PARA QUE O MESMO PERMANEÇA COBERTO POR GARANTIA DE FÁBRICA. PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E IMOVEIS PÚBLICOS.

Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83 (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **007/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 23 de Junho de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 250HS DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA DE URBANISMO COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de junho de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 7.172,83** (Sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se proposta e documentos às fls.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ **29.644.666/0001-64**, localizada na RODOVIA pr 160, 120708, Jardim Monte Carlo, na cidade de Telêmaco Borba-PR.

O art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para a**





***contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 25**, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Junho de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 34

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 35

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 075/2023  
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

OBJETO: "REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

cujo Valor Total de R\$ 7.172,83 (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 34

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**  
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 075/2023  
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

**OBJETO:** **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

**Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83** (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

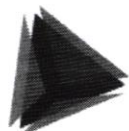
FLS. 37

**Publicado por:**  
Eliane

**Código Identificador:**B5E83934

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/06/2023. Edição 2802  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	75
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.	
Dotação Orçamentária*	1200215452150120693390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.172,83	
Data Publicação Termo ratificação	27/06/2023	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



ERRATA: Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023, na edição 2802:

LEU – SE:

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipa



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 075/2023  
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

**OBJETO:** “REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

**Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83** (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 41

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LEIA – SE:

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROSCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 075/2023  
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

**OBJETO:** “REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR.

**Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83** (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

ERRATA: Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023, na edição 2802:

LEU – SE:

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 075/2023  
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

**OBJETO:** **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 160, 120708, Jardim Monte Carlo, CEP 84.269-090, Telêmaco Borba – PR.

**Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83** (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94,

DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

FLS. 14

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

LEIA – SE:

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 075/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR, para a **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 075/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023

**OBJETO:** **“REVISÃO DE 250H DA RETROESCAVADEIRA, DEERE 310L, PARA MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE COM ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.644.666/0001-64, Localizada na Rodovia PR 277 Curitiba – Ponta Grossa, 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, Curitiba – PR.

**Cujo Valor Total de R\$ 7.172,83** (Sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**CD306063

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/06/2023. Edição 2803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>